

## **Edital e Regulamento Eleitoral para Eleição da Diretoria da Associação de Pós-Graduandos do IMPA**

A Assembleia Geral Ordinária (AGO) de Pós-Graduandos e Pós-Graduandas, para organizar o processo eleitoral para a Diretoria da APG-IMPA, reunida no dia 11 de Setembro de 2023, nas dependências do IMPA, após o devido debate e contraditório, RESOLVE:

Art. 1º – O Processo Eleitoral será realizado nos termos estatutários, seguindo o estatuto aprovado em assembleia realizada no dia 12 de Setembro de 2022.

Art. 2º – A comissão eleitoral será composta por: Henrique Nogueira Bastos, Luis Alfredo Zegarra Barrenechea e Felipe de Leon Saenz Angel.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas de chapas, nos termos estatutários, compostas por associados da APG-IMPA até o dia 28/09/2023, às 23:59, entregue exclusivamente por e-mail a qualquer um dos membros da comissão. Os endereços de e-mail dos membros da CE podem ser encontrados no Anexo I.

§ 1º – No ato de inscrição, deve-se indicar o nome da chapa, os nomes de seus/suas integrantes e o programa de pós-graduação a qual cada um/uma faz parte.

§ 2º – A Comissão Eleitoral, caso julgue necessário, pode solicitar documentos adicionais para as chapas no ato da inscrição, respeitando a isonomia do processo eleitoral.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral reunir-se-á com representantes das chapas candidatas no dia 29/09/2023, no IMPA, para verificar eventuais nulidades e elaborar documento, que será divulgado no mesmo dia e que deverá conter as chapas inscritas; o número, roteiro e horário de abertura das urnas; os procedimentos eleitorais e outras informações pertinentes ao processo eleitoral.

Art. 5º – Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Art. 6º – A Comissão Eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das chapas em ordem alfabética e a divulgação da eleição.

Art. 7º – A Comissão Eleitoral providenciará urnas para a coleta de votos no período de 09/10/2023 até 11/10/2023. As urnas poderão ser móveis e/ou fixas, garantido o período mínimo de duas horas diárias.

Art. 8º – A apuração dar-se-á no dia 11/10/2023, às 17:00, no IMPA, em evento aberto a todos os interessados.

Art. 9º – A Assembleia de Posse da chapa vencedora será convocada para o dia 19/11/2023 às 17 horas.

**Assembleia Geral Ordinária da APG-IMPA  
11 de Setembro de 2023**

## **ANEXO I**

Nomes e endereços de correio eletrônico dos membros da Comissão Eleitoral:

- Henrique Nogueira Bastos, e-mail: henrique.bastos@impa.br
- Luis Alfredo Zegarra Barrenechea, e-mail: luis.zegarrab@pucp.edu.pe
- Felipe de Leon Saenz Angel, e-mail: felipe.leon@impa.br